



Memo. nº 249/2021/DREJE/GAB/CIRC

SGD:2021/27009/089345

Araguaína, 28 de outubro de 2021.

ÀS UNIDADES ESCOLARES

Assunto: Preenchimento dos Diários do Programa Esporte na Escola

Senhor (a) Diretor (a),

1. Em atendimento a determinações legais e aos protocolos de biossegurança durante os 1º e 2º bimestres letivos de 2021, não foi ofertado o Programa Esporte na Escola. Assim, encaminhamos a Vossa Senhoria, as orientações abaixo, referentes ao preenchimento dos Diários de Classe do Programa Esporte na Escola:

- a) A abertura dos Diários de Classe no Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE) deverá ser realizada de acordo com o cadastro da estrutura da oferta do ensino;
- b) A Secretaria da unidade escolar deve cadastrar os bimestres conforme estabelecido no documento orientador dos bimestres para o ano letivo de 2021;
- c) Cadastrar o 1º e o 2º bimestre, justificando no campo de observação dos Diários de Classe, que não foi ofertado o programa devido à determinação contida no Decreto nº 6.257, de 14 de maio de 2021;
- d) Cadastrar o 3º bimestre, habilitando o preenchimento dos Diários de Classe por parte dos professores, dando continuidade ao preenchimento dos documentos escolares.

2. Ante o exposto, colocamos à Assessoria de Inspeção Escolar para eventuais esclarecimentos pelo telefone (63) 3411-5011.

Atenciosamente,


MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína